

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº 005/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Ipuiuna e dá outras providências.

O Prefeito de Ipuiuna, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Ipuiuna,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Ipuiuna.

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

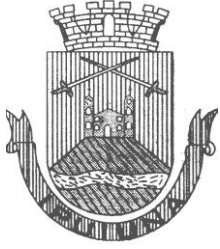
I – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: **Eduardo Pereira Vieira**, brasileiro, assistente social, inscrito no CPF sob nº 009.895.326-58, residente e domiciliado na rua Senador Bueno de Paiva, nº 916, apto 02, Caldas-MG, CEP 37.780-000.

Suplente: **Amanda Morellato da Silva**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 467.697.728-09, residente e domiciliada na avenida Monsenhor Alderige, nº 845, Poços de Caldas-MG, CEP 37.704-745.

II – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: **Sabrina Janaína de Moraes Lopes Ramos**, brasileira, assistente social educacional, inscrita no CPF sob nº 082.108.846-70, residente e domiciliada no bairro Terra Queimada, zona rural em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Suplente: **José Tarcisio Dias**, brasileiro, analista da educação, inscrito no CPF sob nº 376.787.016-92, residente e domiciliado na rua Joaquim Antônio, nº 125, bairro Centro, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

III – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: **Carlos Henrique de Souza**, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF sob nº 123.292.376-09, residente e domiciliado na rua José Inacio Bento, nº 93, bairro Canela, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

Suplente: **Juliane Cristina do Prado Franco**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 093.648.096-37, residente e domiciliada na rua Sebastião da Costa Ferreira, nº 43, bairro Centro, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

IV – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: **Rodolfo Dos Santos**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº 088.174.786-60, residente e domiciliado na rua José Pires Franco, nº 80, bairro Centro em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

Suplente: **Wellington Vilela de Souza**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº 054.259.046-81, residente e domiciliado na rua José Inácio Bento, nº 20, bairro Centro em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

V – representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

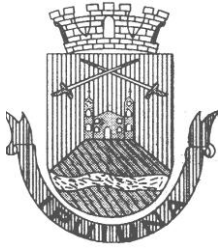
Titular: **Walquiria Efigênia de Souza**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 275.220.338-10, residente e domiciliada na rua João Pires de Melo, nº 170, bairro Centro, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

Suplente: **Olivia Floriano dos Reis Alcântara**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob nº 060.977.136-14, residente e domiciliada na rua Uruguai, nº 84, bairro Jardim América, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

VII – representante do Conselho Tutelar;

Titular: **Renata de Carvalho Matos**, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF sob nº 046.747.566-00, residente e domiciliada na rua José Rodrigues dos Santos, nº 54, bairro Centro, CEP 37.588-000.

Suplente: **Ana Claudia de Lima**, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF sob nº 093.615.226-55, residente e domiciliada na rua Eugenio Inácio de Souza, nº 55, bairro Centro, em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

XV – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: **Denilson Vieira de Souza**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob nº 029.753.286-30, residente e domiciliado na rua Capitão João Amâncio, nº 340, bairro Centro em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

Suplente: **Ana Maria da Silva**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 526.421.436-00, residente e domiciliada na rua José Inácio Bento, nº 70, bairro Centro em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

XVI - representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

Titular: **Bárbara de Souza Ridolfi**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 090.178.736-12, residente e domiciliada no bairro Cascavel, zona rural em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

Suplente: **Sabrina Cibele Nunes Azevedo**, brasileira, monitora, inscrita no CPF sob nº 020.697.656-95, residente e domiciliada no bairro Terra Queimada, zona rural em Ipuiuna-MG, CEP 37.588-000.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

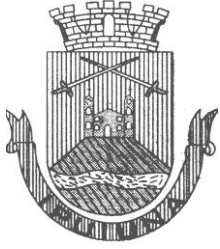
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco” em 16 de março de 2026.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE: www.ipuiuna.mg.gov.br

E NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

“ART. 118, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.